



# Câmara Municipal de Palhoça

## Estado de Santa Catarina

### **CARTA DE CONVOCAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, através do seu Presidente FÁBIO COELHO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

Considerando a homologação do resultado do concurso de nº 01/2015 para provimento de vagas do quadro de pessoal dessa Casa, de acordo com a legislação pertinente e as normas previstas no Edital e Anexos, **CONVOCA** o Candidato **ROGÉRIO JORGE DO NASCIMENTO**, para nomeação do cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE MOTORISTA, observando as seguintes condições:

#### **I – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO INTERESSE DA VAGA:**

O Candidato convocado deverá comparecer até **o dia 23 de março de 2017, das 13h às 19h**, na sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Pagani, para entrega dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- f) Atestado Médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico indicado pela Câmara Municipal de Palhoça/SC, que poderá se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- h) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
- i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- j) 2 fotos 3x4, recentes.

Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticados dos documentos relacionados no item anterior.

O Candidato que se apresentar no dia designado, com toda a documentação solicitada tomará posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 96/2010, e iniciará suas atividades na sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC.

Palhoça/SC, 21 de fevereiro de 2017.

---

**FÁBIO COELHO**  
**Presidente**